

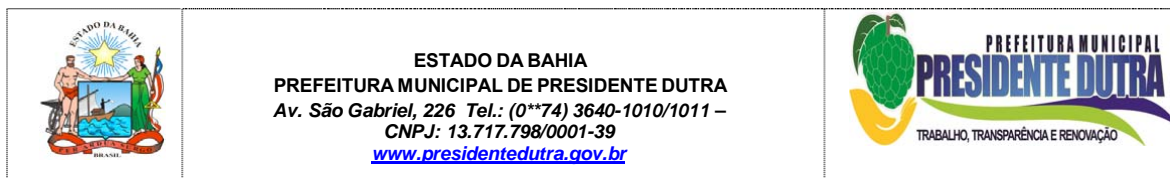


# SUMÁRIO

- DECRETO Nº 247/ 2019 - Convoca a VIII Conferencia Municipal de Assistência Social
- DECRETO Nº 001/19 de Janeiro de 2019
- DECRETO Nº 002/19 de Janeiro de 2019
- DECRETO Nº 003/19 de Fevereiro de 2019
- DECRETO Nº 004/19 de Fevereiro de 2019
- DECRETO Nº 005/19 de Março de 2019
- DECRETO Nº 006/19 de Março de 2019
- DECRETO Nº 007/19 de Abril de 2019
- DECRETO Nº 008/19 de Abril de 2019
- DECRETO Nº 009/19 de Maio de 2019
- DECRETO Nº 010/19 de Maio de 2019
- DECRETO Nº 011/19 de Junho de 2019
- DECRETO Nº 012/19 de Junho de 2019
- DECRETO FINANCEIRO Nº 013/19 DE 3 DE JUNHO DE 2019
- DECRETO Nº 014/19 de Julho de 2019
- DECRETO Nº 015/19 de Julho de 2019
- DECRETO FINANCEIRO Nº 016/19 DE 1 DE JULHO DE 2019
- DECRETO FINANCEIRO Nº 017/19 DE 1 DE JULHO DE 2019



### Decreto



#### DECRETO Nº 247/ 2019

#### Convoca a VIII Conferencia Municipal de Assistência Social.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, junto ao PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para o fortalecimento da Política de Assistência Social no município. Decreta:

Art. 1º - Fica convocada a VIII Conferencia Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 13 de setembro de 2019, no espaço da Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Rua da Cultura, com início às 07h30 e término às 16h00, tendo como tema: Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Publico e Participação Social.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Presidente Dutra- BA, 14 de agosto de 2019.**

**JOSÉ DOMINGOS BRITO**

Presidente do CMAS

**SÍLVIO MARIO ALVES ALMEIDA**

Prefeito Municipal

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39  
E-mail: [pmpdba@presidentedutra.ba.gov.br](mailto:pmpdba@presidentedutra.ba.gov.br) / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX ( 0xx74) 3640-1095.



### Decreto



**ESTADO DA BAHIA**  
**FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE PRESIDENTE DUTRA**

C.N.P.J.: 13.786.304/0001-78

Município: Presidente Dutra

**DECRETO Nº 001/19 de Janeiro de 2019**

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2019.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE Presidente Dutra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 93, de 10 de Julho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 2 de Janeiro de 2018.**

---

**Silvio Mario Alves Almeida**  
Prefeito



### ESTADO DA BAHIA FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE PRESIDENTE DUTRA

C.N.P.J.: 13.786.304/0001-78

Município: Presidente Dutra

#### Decreto N.º 000001/19

#### ANEXO ÚNICO

#### ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD

Órgão / Unidade	Classificação Funcional Programática / Ação	Natureza Despesa			Alteração	
		Grupo/ Modalidade	Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação
03.00	SECRETARIA DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO				<b>64.566,00</b>	<b>64.566,00</b>
03.03	SECRETARIA DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO				<b>64.566,00</b>	<b>64.566,00</b>
04.122.002.2.004	- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJ.				<b>56.700,00</b>	<b>56.700,00</b>
		3.3.90	35	0.1.0000.00	28.700,00	0,00
		3.3.90	36	0.1.0000.00	0,00	3.000,00
		3.3.90	39	0.1.0000.00	28.000,00	0,00
		3.3.90	40	0.1.0000.00	0,00	28.700,00
		3.3.90	47	0.1.0000.00	0,00	25.000,00
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>56.700,00</b>	<b>56.700,00</b>
06.181.003.2.078	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM COMBATE A CRIMINALIDADE				<b>7.866,00</b>	<b>7.866,00</b>
		3.3.90	36	0.1.0000.00	0,00	7.866,00
		3.3.90	39	0.1.0000.00	7.866,00	0,00
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>7.866,00</b>	<b>7.866,00</b>
04.00	SECRETARIA DE FINANÇAS				<b>11.800,00</b>	<b>11.800,00</b>
04.04	SECRETARIA DE FINANÇAS				<b>11.800,00</b>	<b>11.800,00</b>
04.123.002.2.007	- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS				<b>11.800,00</b>	<b>11.800,00</b>
		3.3.90	39	0.1.0000.01	0,00	5.000,00
		3.3.90	39	0.1.0000.00	11.800,00	0,00
		3.3.90	47	0.1.0000.00	0,00	1.300,00
		3.3.90	92	0.1.0000.00	0,00	5.500,00
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>11.800,00</b>	<b>11.800,00</b>
06.00	SECRETARIA DE SAÚDE				<b>611.758,00</b>	<b>611.758,00</b>
06.13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				<b>611.758,00</b>	<b>611.758,00</b>
10.302.006.2.013	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES				<b>225.130,00</b>	<b>225.130,00</b>
		3.1.90	11	9.2.0014.97	80.000,00	0,00
		3.1.90	11	9.2.0014.96	0,00	80.000,00
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>80.000,00</b>	<b>80.000,00</b>
		3.3.90	30	9.2.0014.60	0,00	78.500,00
		3.3.90	30	9.2.0014.97	50.000,00	0,00
		3.3.90	36	9.2.0014.97	0,00	1.000,00
		3.3.90	39	9.2.0014.94	0,00	65.630,00
		3.3.90	39	9.2.0014.97	85.898,00	0,00
		3.3.90	39	9.2.0014.58	9.232,00	0,00
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>145.130,00</b>	<b>145.130,00</b>
10.301.006.2.016	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA				<b>309.271,00</b>	<b>309.271,00</b>
		3.3.90	30	9.2.0014.93	30.000,00	0,00
		3.3.90	30	9.2.0014.51	0,00	30.000,00
		3.3.90	36	9.2.0014.51	0,00	260.000,00
		3.3.90	36	9.2.0014.54	50.000,00	0,00
		3.3.90	36	9.2.0014.93	160.000,00	0,00
		3.3.90	36	9.2.0014.50	50.000,00	0,00
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>290.000,00</b>	<b>290.000,00</b>
		4.4.90	52	9.2.0014.186	8.485,00	0,00
		4.4.90	52	9.2.0014.83	0,00	19.271,00
		4.4.90	52	9.2.0014.88	10.786,00	0,00
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>19.271,00</b>	<b>19.271,00</b>
10.305.006.2.017	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE				<b>40.400,00</b>	<b>40.400,00</b>
		3.3.90	30	9.2.0014.77	0,00	7.000,00
		3.3.90	30	9.2.0014.75	0,00	33.400,00
		3.3.90	36	9.2.0014.74	30.400,00	0,00



### ESTADO DA BAHIA FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE PRESIDENTE DUTRA

C.N.P.J.: 13.786.304/0001-78

Município: Presidente Dutra

#### Decreto N.º 000001/19

#### ANEXO ÚNICO

#### ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD

Órgão / Unidade	Classificação Funcional Programática / Ação	Grupo/ Modalidade	Natureza Despesa		Alteração		
			Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação	
06.00	SECRETARIA DE SAÚDE					<b>611.758,00</b>	<b>611.758,00</b>
06.13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					<b>611.758,00</b>	<b>611.758,00</b>
10.305.006.2.017	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.3.90	39	9.2.0014.74		10.000,00	0,00
				<b>Total do Grupo:</b>		<b>40.400,00</b>	<b>40.400,00</b>
10.122.002.2.022	- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90	39	6.1.0002.15		0,00	31.380,00
		3.3.90	40	6.1.0002.15		36.957,00	0,00
		3.3.90	47	6.1.0002.15		0,00	5.577,00
				<b>Total do Grupo:</b>		<b>36.957,00</b>	<b>36.957,00</b>
07.00	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					<b>23.972,00</b>	<b>23.972,00</b>
07.07	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					<b>23.972,00</b>	<b>23.972,00</b>
12.361.002.2.028	- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90	30	7.1.0001.25		23.372,00	0,00
		3.3.90	36	7.1.0001.25		0,00	10.000,00
		3.3.90	47	7.1.0001.25		0,00	13.372,00
				<b>Total do Grupo:</b>		<b>23.372,00</b>	<b>23.372,00</b>
13.122.002.2.035	- MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE CULTURA	3.3.90	14	0.1.0000.00		0,00	600,00
		3.3.90	36	0.1.0000.00		600,00	0,00
				<b>Total do Grupo:</b>		<b>600,00</b>	<b>600,00</b>
08.00	SEC. DE AGRIC., DESENV. RURAL E COOPERATIVISMO					<b>300,00</b>	<b>300,00</b>
08.08	SEC. DE AGRIC., DESENV. RURAL E COOPERATIVISMO					<b>300,00</b>	<b>300,00</b>
20.122.002.2.043	- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	3.3.90	14	0.1.0000.00		300,00	0,00
		3.3.90	30	0.1.0000.00		0,00	300,00
				<b>Total do Grupo:</b>		<b>300,00</b>	<b>300,00</b>
09.00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS					<b>214.220,00</b>	<b>214.220,00</b>
09.09	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS					<b>214.220,00</b>	<b>214.220,00</b>
15.451.016.2.048	- MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	3.3.90	36	0.1.0000.00		32.000,00	111.500,00
		3.3.90	39	0.1.0000.00		111.500,00	0,00
		3.3.90	47	0.1.0000.00		0,00	32.000,00
				<b>Total do Grupo:</b>		<b>143.500,00</b>	<b>143.500,00</b>
15.452.016.2.049	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.3.90	36	0.1.0000.00		420,00	0,00
		3.3.90	39	0.1.0000.00		0,00	420,00
				<b>Total do Grupo:</b>		<b>420,00</b>	<b>420,00</b>
15.452.016.2.050	- MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	3.3.90	34	0.1.0000.00		0,00	1.200,00
		3.3.90	39	0.1.0000.00		40.300,00	0,00
		3.3.90	47	0.1.0000.00		0,00	39.100,00
				<b>Total do Grupo:</b>		<b>40.300,00</b>	<b>40.300,00</b>
15.122.002.2.052	- MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS E URBANISMO	3.3.90	36	9.2.0042.42		0,00	30.000,00
		3.3.90	39	9.2.0042.01		30.000,00	0,00
				<b>Total do Grupo:</b>		<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE PRESIDENTE DUTRA**

C.N.P.J.: 13.786.304/0001-78

Município: Presidente Dutra

**Decreto N.º 000001/19**

**ANEXO ÚNICO**

**ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD**

Órgão / Unidade	Classificação Funcional Programática / Ação	Grupo/ Modalidade	Natureza Despesa		Alteração		
			Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação	
11.00	SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					<b>20.318,00</b>	<b>20.318,00</b>
11.11	FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					<b>20.318,00</b>	<b>20.318,00</b>
08.122.002.2.060	MAN. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCI//					<b>1.668,00</b>	<b>1.668,00</b>
		3.3.90	30	0.1.0000.05		1.668,00	0,00
		3.3.90	32	0.1.0000.05		0,00	1.668,00
				<b>Total do Grupo:</b>		<b>1.668,00</b>	<b>1.668,00</b>
08.244.012.2.068	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS					<b>1.900,00</b>	<b>1.900,00</b>
		3.3.90	14	8.2.0028.250		1.900,00	0,00
		3.3.90	47	8.2.0028.250		0,00	1.900,00
				<b>Total do Grupo:</b>		<b>1.900,00</b>	<b>1.900,00</b>
08.244.012.2.069	MANUT. DAS AÇÕES DO PROG. BOLSA FAMÍLIA. E DO CADÚNICO					<b>1.500,00</b>	<b>1.500,00</b>
		3.3.90	14	9.2.0029.350		1.500,00	0,00
		3.3.90	30	9.2.0029.350		0,00	1.500,00
				<b>Total do Grupo:</b>		<b>1.500,00</b>	<b>1.500,00</b>
08.244.012.2.106	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS					<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
		3.3.90	30	9.2.0029.351		10.000,00	0,00
		3.3.90	39	9.2.0029.351		0,00	10.000,00
				<b>Total do Grupo:</b>		<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
08.243.012.2.110	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS					<b>5.250,00</b>	<b>5.250,00</b>
		3.3.90	14	9.2.0029.367		250,00	0,00
		3.3.90	30	9.2.0029.367		0,00	5.250,00
		3.3.90	36	9.2.0029.367		5.000,00	0,00
				<b>Total do Grupo:</b>		<b>5.250,00</b>	<b>5.250,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>946.934,00</b>	<b>946.934,00</b>

\_\_\_\_\_  
**Silvio Mario Alves Almeida**  
Prefeito



### ESTADO DA BAHIA FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE PRESIDENTE DUTRA

C.N.P.J.: 13.786.304/0001-78

Município: Presidente Dutra

#### DECRETO Nº 002/19 de Janeiro de 2019

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2019.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000104/18 de 10 de DEZEMBRO de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### 03 - SECRETARIA DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO

##### 03.03 - SECRETARIA DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO

(30)	3.3.90.35.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- Serviços de Consultoria	60.000,00
(31)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	60.000,00
(31)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	33.000,00
(32)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
(32)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
(32)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	41.000,00
(33)	3.3.90.40.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- Serviços de Tec. da Informação e Comunicação – PJ	37.032,00
(33)	3.3.90.40.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- Serviços de Tec. da Informação e Comunicação – PJ	3.800,00
(33)	3.3.90.40.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- Serviços de Tec. da Informação e Comunicação – PJ	38.000,00
(42)	3.3.90.40.00.00.00.00.2.005-0.1.0000	- Serviços de Tec. da Informação e Comunicação – PJ	87.550,00
<b>Total da Unidade:</b>			<b>376.882,00</b>

#### 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

##### 04.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

(64)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.007-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.736,00
(65)	3.3.90.40.00.00.00.00.2.007-0.1.0000	- Serviços de Tec. da Informação e Comunicação – PJ	10.500,00
(67)	3.3.90.92.00.00.00.00.2.007-0.1.0000	- Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	33.737,43
(77)	3.3.90.92.00.00.00.00.2.010-0.1.0000	- Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	1.468,88
<b>Total da Unidade:</b>			<b>47.442,31</b>

#### 06 - SECRETARIA DE SAÚDE

##### 06.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(37)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.013-9.2.0014	- Material de Consumo	50.000,00
(49)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.013-9.2.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
(99)	4.4.90.52.00.00.00.00.2.017-9.2.0014	- Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
(144)	4.4.90.52.00.00.00.00.2.013-9.2.0014	- Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
<b>Total da Unidade:</b>			<b>161.000,00</b>

<b>07</b>	<b>- SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>		
<b>07.07</b>	<b>- SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>		
(373)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.035-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
(397)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.086-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.800,00
<b>Total da Unidade:</b>			<b>10.800,00</b>

#### 08 - SEC. DE AGRIC., DESENV. RURAL E COOPERATIVISMO

##### 08.08 - SEC. DE AGRIC., DESENV. RURAL E COOPERATIVISMO

(127)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.101-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.932,00
<b>Total da Unidade:</b>			<b>24.932,00</b>

#### 09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

##### 09.09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

(160)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.049-0.1.0000	- Material de Consumo	28.836,00
(171)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.050-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	115.600,00
<b>Total da Unidade:</b>			<b>144.436,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE PRESIDENTE DUTRA**

C.N.P.J.: 13.786.304/0001-78

Município: Presidente Dutra

**11 - SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**11.11 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

(341) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.109-8.2.0028 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	639,00
(342) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.109-8.2.0028 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.180,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>1.819,00</b>
<hr/>	
<b>Total Suplementação:</b>	<b>767.311,31</b>

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

**02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

<b>02.02</b>	-	<b>GABINETE</b>	<b>DO</b>	<b>PREFEITO</b>
(11) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.003-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil				73.100,00
<b>Total da Unidade:</b>				<b>73.100,00</b>

**03 - SECRETARIA DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO**

**03.03 - SECRETARIA DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO**

(25) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.004-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	46.900,00
(25) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.004-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	33.000,00
(25) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.004-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	41.000,00
(36) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.500,00
(36) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.800,00
(44) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.006-0.1.0000 - Material de Consumo	1.736,00
(55) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.078-0.1.0000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	22.200,00
<hr/>	
<b>Total da Unidade:</b>	<b>150.136,00</b>

**04 - SECRETARIA DE FINANÇAS**

**04.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS**

(58) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.007-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.500,00
(58) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.007-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	65.350,00
(73) 3.1.90.91.00.00.00.00.2.010-0.1.0000 - Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)	1.468,88
(81) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.011-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	33.737,43
<hr/>	
<b>Total da Unidade:</b>	<b>111.056,31</b>

**05 - SECRETARIA DE GOVERNO**

**05.05 - SECRETARIA DE GOVERNO**

(90) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.070-0.1.0000 - Contratação p/ Tempo determinado	4.100,00
(91) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.070-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	16.400,00
<hr/>	
<b>Total da Unidade:</b>	<b>20.500,00</b>

**06 - SECRETARIA DE SAÚDE**

**06.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(28) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.013-9.2.0014 - Contratação p/ Tempo determinado	30.000,00
(28) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.013-9.2.0014 - Contratação p/ Tempo determinado	50.000,00
(69) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.016-9.2.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	80.000,00





**ESTADO DA BAHIA**  
**FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE PRESIDENTE DUTRA**

C.N.P.J.: 13.786.304/0001-78

Município: Presidente Dutra

**06 - SECRETARIA DE SAÚDE**

**06.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(97) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-9.2.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00

**Total da Unidade: 161.000,00**

07	-	SEC.	MUN.	DE	EDUCAÇÃO,	CULTURA,	ESPORTE	E	LAZER
07.07	-	SEC.	MUN.	DE	EDUCAÇÃO,	CULTURA,	ESPORTE	E	LAZER

(356)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.012-0.1.0000	- Obras e Instalações							10.100,00
(358)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.015-0.1.0000	- Obras e Instalações							10.600,00
(361)	4.4.90.52.00.00.00.00.1.030-0.1.0000	- Equipamentos e Material Permanente							10.500,00
(362)	4.4.90.52.00.00.00.00.1.031-0.1.0000	- Equipamentos e Material Permanente							11.900,00
(370)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.035-0.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil							31.900,00
(371)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.035-0.1.0000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS							3.600,00
(377)	4.4.90.52.00.00.00.00.2.035-0.1.0000	- Equipamentos e Material Permanente							2.000,00
(385)	3.3.90.47.00.00.00.00.2.036-0.1.0000	- Obrigações Tributárias e Contributivas							12.000,00

**Total da Unidade: 92.600,00**

**08 - SEC. DE AGRIC., DESENV. RURAL E COOPERATIVISMO**

**08.08 - SEC. DE AGRIC., DESENV. RURAL E COOPERATIVISMO**

(101) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.043-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 24.932,00

**Total da Unidade: 24.932,00**

**09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**09.09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

(165)	3.1.90.04.00.00.00.00.2.050-0.1.0000	- Contratação p/ Tempo determinado							37.032,00
(170)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.050-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							28.836,00
(181)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.052-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							15.000,00
(186)	3.3.90.47.00.00.00.00.2.052-0.1.0000	- Obrigações Tributárias e Contributivas							42.500,00

**Total da Unidade: 123.368,00**

**11 - SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**11.11 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

(249)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.060-0.1.0000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS							8.800,00
(285)	3.3.90.32.00.00.00.00.2.068-8.2.0028	- MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.							1.180,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE PRESIDENTE DUTRA**  
 C.N.P.J.: 13.786.304/0001-78  
 Município: Presidente Dutra

<b>11 - SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
<b>11.11 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
(300) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.068-8.2.0028 - Equipamentos e Material Permanente	639,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>10.619,00</b>
<b>Total Anulação:</b>	<b>767.311,31</b>

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 2 de Janeiro de 2019.**

\_\_\_\_\_  
**Silvio Mario Alves Almeida**  
**Prefeito**

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	604.492,31	604.492,31
Fonte: 8.2.28	1.819,00	1.819,00
Fonte: 9.2.14	161.000,00	161.000,00
<b>Total:</b>	<b>767.311,31</b>	<b>767.311,31</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**

C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39

Município: Presidente Dutra

### **DECRETO Nº 003/19 de Fevereiro de 2019**

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2019.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE Presidente Dutra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 93, de 10 de Julho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Fevereiro de 2019.**

---

**Silvio Mario Alves Almeida**  
**Prefeito Municipal**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**

C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39

Município: Presidente Dutra

**Decreto N.º 000003/19**

**ANEXO ÚNICO**

**ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD**

Órgão / Unidade		Natureza Despesa			Alteração	
Classificação	Funcional Programática / Ação	Grupo/ Modalidade	Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação
04.00	SECRETARIA DE FINANÇAS				<b>160,00</b>	<b>160,00</b>
04.04	SECRETARIA DE FINANÇAS				<b>160,00</b>	<b>160,00</b>
04.123.002.2.007	- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS				<b>160,00</b>	<b>160,00</b>
		3.3.90	36	0.1.0000.00	0,00	160,00
		3.3.90	39	0.1.0000.00	160,00	0,00
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>160,00</b>	<b>160,00</b>
07.00	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				<b>2.240,40</b>	<b>2.240,40</b>
07.07	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				<b>2.240,40</b>	<b>2.240,40</b>
12.361.002.2.028	- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL				<b>2.240,40</b>	<b>2.240,40</b>
		3.3.90	30	7.1.0001.25	2.240,40	0,00
		3.3.90	36	7.1.0001.25	0,00	2.240,40
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>2.240,40</b>	<b>2.240,40</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>2.400,40</b>	<b>2.400,40</b>

**Silvio Mario Alves Almeida**  
**Prefeito Municipal**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**

C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39

Município: Presidente Dutra

### DECRETO Nº 004/19 de Fevereiro de 2019

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2019.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000104/18 de 10 de DEZEMBRO de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### 03 - SECRETARIA DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO

##### 03.03 - SECRETARIA DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO

(32) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.100,00

---

**Total da Unidade: 2.100,00**

---

**Total Suplementação: 2.100,00**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**

C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39

Município: Presidente Dutra

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

**03 - SECRETARIA DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO**

**03.03 - SECRETARIA DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO**

(46) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.006-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.100,00

---

**Total da Unidade: 2.100,00**

---

**Total Anulação: 2.100,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Fevereiro de 2019.**

---

**Silvio Mario Alves Almeida**  
**Prefeito Municipal**

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	2.100,00	2.100,00
<b>Total:</b>	<b>2.100,00</b>	<b>2.100,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**

C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39

Município: Presidente Dutra

**DECRETO Nº 005/19 de Março de 2019**

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2019.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE Presidente Dutra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 93, de 10 de Julho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Março de 2019.**

---

**Silvio Mario Alves Almeida**  
**Prefeito Municipal**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**

C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39

Município: Presidente Dutra

**Decreto N.º 000005/19**

**ANEXO ÚNICO**

**ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD**

Órgão / Unidade	Classificação Funcional Programática / Ação	Grupo/ Modalidade	Natureza Despesa		Alteração		
			Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação	
06.00	SECRETARIA DE SAÚDE					<b>247.233,10</b>	<b>247.233,10</b>
06.13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					<b>247.233,10</b>	<b>247.233,10</b>
10.302.006.2.013	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES					<b>130.520,67</b>	<b>130.520,67</b>
		3.1.90	04	9.2.0014.96	88.000,00	0,00	
		3.1.90	11	9.2.0014.58	0,00	88.000,00	
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>88.000,00</b>	<b>88.000,00</b>	
		3.3.90	30	9.2.0014.97	27.520,67	0,00	
		3.3.90	30	9.2.0014.60	0,00	27.520,67	
		3.3.90	39	9.2.0014.97	0,00	15.000,00	
		3.3.90	39	9.2.0014.58	15.000,00	0,00	
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>42.520,67</b>	<b>42.520,67</b>	
10.301.006.2.016	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA					<b>116.712,43</b>	<b>116.712,43</b>
		3.3.90	30	9.2.0014.52	16.712,43	0,00	
		3.3.90	36	9.2.0014.51	0,00	116.712,43	
		3.3.90	39	9.2.0014.51	100.000,00	0,00	
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>116.712,43</b>	<b>116.712,43</b>	
08.00	SEC. DE AGRIC., DESENV. RURAL E COOPERATIVISMO					<b>150,00</b>	<b>150,00</b>
08.08	SEC. DE AGRIC., DESENV. RURAL E COOPERATIVISMO					<b>150,00</b>	<b>150,00</b>
20.122.002.2.043	- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					<b>150,00</b>	<b>150,00</b>
		3.3.90	14	0.1.0000.00	150,00	0,00	
		3.3.90	30	0.1.0000.00	0,00	150,00	
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>150,00</b>	<b>150,00</b>	
09.00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS					<b>223.761,70</b>	<b>223.761,70</b>
09.09	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS					<b>223.761,70</b>	<b>223.761,70</b>
15.451.016.1.011	- PAVIMENTAÇÃO DE RUAS					<b>219.731,70</b>	<b>219.731,70</b>
		4.4.90	51	9.2.0024.244	0,00	219.731,70	
		4.4.90	51	9.2.0024.248	219.731,70	0,00	
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>219.731,70</b>	<b>219.731,70</b>	
15.122.002.2.052	- MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS E URBANISMO					<b>4.030,00</b>	<b>4.030,00</b>
		3.3.90	30	0.1.0000.00	4.030,00	0,00	
		3.3.90	36	0.1.0000.00	0,00	4.030,00	
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>4.030,00</b>	<b>4.030,00</b>	
11.00	SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>
11.11	FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>
08.244.012.2.069	- MANUT. DAS AÇÕES DO PROG. BOLSA FAMÍLIA. E DO CADÚNICO					<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>
		3.3.90	14	9.2.0029.350	6.000,00	0,00	





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**  
C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39  
Município: Presidente Dutra

**Decreto N.º 000005/19**  
**ANEXO ÚNICO**  
**ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD**

Órgão / Unidade	Classificação Funcional Programática / Ação	Natureza Despesa			Alteração	
		Grupo/ Modalidade	Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação
11.00	SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>
11.11	FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>
08.244.012.2.069	MANUT. DAS AÇÕES DO PROG. BOLSA FAMÍLIA. E DO CADÚNICO				<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>
		3.3.90	36	9.2.0029.350	0,00	6.000,00
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>477.144,80</b>	<b>477.144,80</b>

**Silvio Mario Alves Almeida**  
**Prefeito Municipal**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**

C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39

Município: Presidente Dutra

**DECRETO Nº 006/19 de Março de 2019**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2019.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000104/18 de 10 de DEZEMBRO de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**03 - SECRETARIA DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO**

**03.03 - SECRETARIA DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO**

(32) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
(54) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.078-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.314,00

**Total da Unidade: 6.814,00**

**06 - SECRETARIA DE SAÚDE**

**06.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(37) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.013-9.2.0014 - Material de Consumo	50.000,00
(89) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.017-9.2.0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	90.000,00

**Total da Unidade: 140.000,00**

**09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**09.09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

(152) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.048-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
(152) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.048-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
(179) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-0.1.0000 - Material de Consumo	5.635,00

**Total da Unidade: 35.635,00**

**11 - SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**11.11 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

(252) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.060-0.1.0000 - Material de Consumo	1.020,00
(253) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.060-0.1.0000 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	518,00
(304) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.069-9.2.0029 - Material de Consumo	1.935,00
(304) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.069-9.2.0029 - Material de Consumo	107,00
(348) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.110-9.2.0029 - DIÁRIAS - CIVIL	750,00

**Total da Unidade: 4.330,00**

**Total Suplementação: 186.779,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

**02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

<b>02.02</b>	-	<b>GABINETE</b>	<b>DO</b>	<b>PREFEITO</b>
(15) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.003-0.1.0000 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TE				518,00

**Total da Unidade: 518,00**

**03 - SECRETARIA DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO**

**03.03 - SECRETARIA DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO**

(25) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.004-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	4.314,00
---	----------



### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39

Município: Presidente Dutra

#### 03 - SECRETARIA DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO

##### 03.03 - SECRETARIA DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO

(50) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.077-0.1.0000 - Material de Consumo 2.500,00

**Total da Unidade: 6.814,00**

#### 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

##### 04.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

(59) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.007-0.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00

**Total da Unidade: 20.000,00**

#### 06 - SECRETARIA DE SAÚDE

##### 06.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(33) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.013-9.2.0014 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 50.000,00

(60) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.016-9.2.0014 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 90.000,00

**Total da Unidade: 140.000,00**

#### 07 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

##### 07.07 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

(357) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.014-0.1.0000 - Obras e Instalações 5.635,00

(387) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.083-0.1.0000 - Material de Consumo 5.000,00

(388) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.083-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.120,00

(389) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.085-0.1.0000 - Material de Consumo 3.900,00

**Total da Unidade: 16.655,00**

#### 11 - SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

##### 11.11 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(303) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.069-9.2.0029 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 107,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**  
C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39  
Município: Presidente Dutra

<b>11 - SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
<b>11.11 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
(321) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.106-9.2.0029 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.685,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>2.792,00</b>
<b>Total Anulação:</b>	<b>186.779,00</b>

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Março de 2019.

**Silvio Mario Alves Almeida**  
Prefeito Municipal

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	43.987,00	43.987,00
Fonte: 9.2.14	140.000,00	140.000,00
Fonte: 9.2.29	2.792,00	2.792,00
Total:	186.779,00	186.779,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**

C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39

Município: Presidente Dutra

**DECRETO Nº 007/19 de Abril de 2019**

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2019.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE Presidente Dutra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 93, de 10 de Julho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Abril de 2019.

---

**Silvio Mario Alves Almeida**  
**Prefeito Municipal**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**

C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39

Município: Presidente Dutra

**Decreto N.º 000007/19**

**ANEXO ÚNICO**

**ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD**

Órgão / Unidade	Classificação Funcional Programática / Ação	Grupo/ Modalidade	Natureza Despesa		Alteração		
			Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação	
06.00	SECRETARIA DE SAÚDE					<b>223.046,99</b>	<b>223.046,99</b>
06.13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					<b>223.046,99</b>	<b>223.046,99</b>
10.302.006.2.013	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES					<b>82.270,00</b>	<b>82.270,00</b>
		3.3.90	30	9.2.0014.58		7.270,00	0,00
		3.3.90	30	9.2.0014.94		0,00	7.270,00
		3.3.90	30	9.2.0014.97		0,00	55.000,00
		3.3.90	36	9.2.0014.58		55.000,00	20.000,00
		3.3.90	39	9.2.0014.97		20.000,00	0,00
				<b>Total do Grupo:</b>		<b>82.270,00</b>	<b>82.270,00</b>
10.301.006.2.016	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA					<b>140.776,99</b>	<b>140.776,99</b>
		3.3.90	30	9.2.0014.198		100.000,00	0,00
		3.3.90	36	9.2.0014.54		39.776,99	0,00
		3.3.90	36	9.2.0014.51		0,00	139.776,99
		3.3.90	36	9.2.0014.50		0,00	1.000,00
		3.3.90	39	9.2.0014.198		1.000,00	0,00
				<b>Total do Grupo:</b>		<b>140.776,99</b>	<b>140.776,99</b>
07.00	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					<b>19.612,00</b>	<b>19.612,00</b>
07.07	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					<b>19.612,00</b>	<b>19.612,00</b>
13.392.015.2.034	- FESTIVIDADES CÍVICAS E AÇÕES CULTURAIS					<b>17.612,00</b>	<b>17.612,00</b>
		3.3.90	30	0.1.0000.00		0,00	912,00
		3.3.90	31	0.1.0000.00		0,00	3.900,00
		3.3.90	31	8.2.0010.01		1.000,00	0,00
		3.3.90	36	0.1.0000.00		200,00	5.900,00
		3.3.90	39	0.1.0000.00		16.412,00	0,00
		3.3.90	39	8.2.0010.10		0,00	1.000,00
		3.3.90	47	0.1.0000.00		0,00	5.900,00
				<b>Total do Grupo:</b>		<b>17.612,00</b>	<b>17.612,00</b>
12.361.004.2.081	- PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR					<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
		3.3.90	30	9.2.0015.01		0,00	2.000,00
		3.3.90	93	9.2.0015.01		2.000,00	0,00
				<b>Total do Grupo:</b>		<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
08.00	SEC. DE AGRIC., DESENV. RURAL E COOPERATIVISMO					<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
08.08	SEC. DE AGRIC., DESENV. RURAL E COOPERATIVISMO					<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
20.122.002.2.043	- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
		4.4.90	52	0.1.0000.00		0,00	100,00
		4.4.90	52	9.2.0024.244		100,00	0,00
				<b>Total do Grupo:</b>		<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
09.00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS					<b>15.460,00</b>	<b>15.460,00</b>
09.09	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS					<b>15.460,00</b>	<b>15.460,00</b>
15.122.002.2.052	- MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS E URBANISMO					<b>15.460,00</b>	<b>15.460,00</b>
		3.3.90	14	0.1.0000.00		0,00	460,00
		3.3.90	36	9.2.0042.42		0,00	15.000,00
		3.3.90	39	9.2.0042.42		15.000,00	0,00
		3.3.90	39	0.1.0000.00		460,00	0,00
				<b>Total do Grupo:</b>		<b>15.460,00</b>	<b>15.460,00</b>
11.00	SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					<b>6.038,00</b>	<b>6.038,00</b>
11.11	FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					<b>6.038,00</b>	<b>6.038,00</b>
08.244.012.2.068	- MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS					<b>5.938,00</b>	<b>5.938,00</b>
		3.3.90	30	8.2.0028.250		5.938,00	0,00
		3.3.90	32	8.2.0028.250		0,00	3.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39
Município: Presidente Dutra

Decreto N.º 000007/19
ANEXO ÚNICO
ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD

Table with columns: Órgão / Unidade, Classificação Funcional Programática / Ação, Grupo/ Modalidade, Natureza Despesa (Elemento, Fonte Recurso), Alteração (Reforço, Anulação). Rows include social assistance and social development categories with monetary values.

Handwritten signature of the Mayor

Silvio Mario Alves Almeida
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**  
 C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39  
 Município: Presidente Dutra

**DECRETO Nº 008/19 de Abril de 2019**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2019.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000104/18 de 10 de DEZEMBRO de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**03 - SECRETARIA DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO**

**03.03 - SECRETARIA DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO**

(32) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500,00  
 (32) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

**Total da Unidade: 11.500,00**

**04 - SECRETARIA DE FINANÇAS**

**04.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS**

(64) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.007-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.000,00

**Total da Unidade: 6.000,00**

**06 - SECRETARIA DE SAÚDE**

**06.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(37) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.013-9.2.0014 - Material de Consumo 70.000,00

**Total da Unidade: 70.000,00**

**06.14 - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE**

(139) 3.3.71.70.00.00.00.00.2.113-0.1.0000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 7.611,40

**Total da Unidade: 7.611,40**

<b>07</b>	-	<b>SEC.</b>	<b>MUN.</b>	<b>DE</b>	<b>EDUCAÇÃO,</b>	<b>CULTURA,</b>	<b>ESPORTE</b>	<b>E</b>	<b>LAZER</b>
<b>07.07</b>	-	<b>SEC.</b>	<b>MUN.</b>	<b>DE</b>	<b>EDUCAÇÃO,</b>	<b>CULTURA,</b>	<b>ESPORTE</b>	<b>E</b>	<b>LAZER</b>

(46) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.028-7.1.0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 207.400,00  
 (112) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.081-9.2.0015 - Indenizações e Restituições 712,53  
 (365) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.034-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 6.000,00  
 (367) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00  
 (367) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 17.000,00  
 (367) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00

**Total da Unidade: 262.112,53**

**08 - SEC. DE AGRIC., DESENV. RURAL E COOPERATIVISMO**

**08.08 - SEC. DE AGRIC., DESENV. RURAL E COOPERATIVISMO**

(108) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.043-0.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente 100,00  
 (409) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.043-9.2.0024 - Equipamentos e Material Permanente 107.886,20

**Total da Unidade: 107.986,20**

**09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**09.09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

(130) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.011-0.1.0000 - Obras e Instalações 22.385,46  
 (179) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-0.1.0000 - Material de Consumo 12.000,00





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**

C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39

Município: Presidente Dutra

**09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**09.09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

(184) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.052-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.620,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>41.005,46</b>

**11 - SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**11.11 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

(304) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.069-9.2.0029 - Material de Consumo	10.000,00
(304) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.069-9.2.0029 - Material de Consumo	2.200,00
(350) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.110-9.2.0029 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
(352) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.110-0.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente	100,00
(407) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.110-9.2.0029 - Equipamentos e Material Permanente	7.392,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>22.692,00</b>
<b>Total Suplementação:</b>	<b>528.907,59</b>

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

**03 - SECRETARIA DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO**  
**03.03 - SECRETARIA DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO**

(25) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.004-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.000,00
(25) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.004-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	17.000,00
(25) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.004-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	6.000,00
(25) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.004-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	22.385,46
(25) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.004-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.500,00
(25) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.004-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.000,00
(25) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.004-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	6.000,00
(25) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.004-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	12.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>75.885,46</b>

**06 - SECRETARIA DE SAÚDE**  
**06.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(28) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.013-9.2.0014 - Contratação p/ Tempo determinado	70.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>70.000,00</b>

**06.14 - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE**

(138) 3.1.71.70.00.00.00.00.2.113-0.1.0000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	7.611,40
<b>Total da Unidade:</b>	<b>7.611,40</b>



### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39

Município: Presidente Dutra

07	-	SEC.	MUN.	DE	EDUCAÇÃO,	CULTURA,	ESPORTE	E	LAZER
07.07	-	SEC.	MUN.	DE	EDUCAÇÃO,	CULTURA,	ESPORTE	E	LAZER
(10)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.034-9.2.0015				Obras e Instalações				712,53
(13)	3.1.90.04.00.00.00.00.2.026-7.1.0001				Contratação p/ Tempo determinado				89.500,00
(14)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.026-7.1.0001				Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil				71.100,00
(95)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.079-7.1.0001				Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil				19.800,00
(96)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.079-7.1.0001				OBRIGAÇÕES PATRONAIS				4.400,00
(105)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.082-7.1.0001				Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil				18.500,00
(106)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.082-7.1.0001				OBRIGAÇÕES PATRONAIS				4.100,00
(357)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.014-0.1.0000				Obras e Instalações				6.620,00
<b>Total da Unidade:</b>									<b>214.732,53</b>
<b>08 - SEC. DE AGRIC., DESENV. RURAL E COOPERATIVISMO</b>									
<b>08.08 - SEC. DE AGRIC., DESENV. RURAL E COOPERATIVISMO</b>									
(409)	4.4.90.52.00.00.00.00.2.043-9.2.0024				Equipamentos e Material Permanente				100,00
<b>Total da Unidade:</b>									<b>100,00</b>
<b>09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>									
<b>09.09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>									
(129)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.011-9.2.0024				Obras e Instalações				30.066,20
(131)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.022-9.2.0024				Obras e Instalações				7.820,00
(165)	3.1.90.04.00.00.00.00.2.050-0.1.0000				Contratação p/ Tempo determinado				30.000,00
<b>Total da Unidade:</b>									<b>67.886,20</b>
<b>11 - SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>									
<b>11.11 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>									
(278)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.068-9.2.0029				OBRIGAÇÕES PATRONAIS				10.000,00
(283)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.068-9.2.0029				Material de Consumo				2.200,00
(308)	4.4.90.52.00.00.00.00.2.069-9.2.0029				Equipamentos e Material Permanente				3.000,00
(349)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.110-9.2.0029				Material de Consumo				7.392,00
(353)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.042-9.2.0024				Obras e Instalações				70.000,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**  
C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39  
Município: Presidente Dutra

<b>11 - SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
<b>11.11 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
(407) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.110-9.2.0029 - Equipamentos e Material Permanente	100,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>92.692,00</b>
<b>Total Anulação:</b>	<b>528.907,59</b>

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Abril de 2019.

**Silvio Mario Alves Almeida**  
**Prefeito Municipal**

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	120.316,86	120.116,86
Fonte: 7.1.01	207.400,00	207.400,00
Fonte: 9.2.14	70.000,00	70.000,00
Fonte: 9.2.15	712,53	712,53
Fonte: 9.2.24	107.886,20	107.986,20
Fonte: 9.2.29	22.592,00	22.692,00
Total:	528.907,59	528.907,59



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**

C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39

Município: Presidente Dutra

**DECRETO Nº 009/19 de Maio de 2019**

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2019.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE Presidente Dutra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 93, de 10 de Julho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 2 de Maio de 2019.**

---

**Silvio Mario Alves Almeida**  
**Prefeito Municipal**



### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39

Município: Presidente Dutra

#### Decreto N.º 000009/19

#### ANEXO ÚNICO

#### ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD

Órgão / Unidade	Classificação Funcional Programática / Ação	Grupo/ Modalidade	Natureza Despesa		Alteração		
			Elemento	Fonte Recurso	Reforoço	Anulação	
04.00	SECRETARIA DE FINANÇAS					<b>200,00</b>	<b>200,00</b>
04.04	SECRETARIA DE FINANÇAS					<b>200,00</b>	<b>200,00</b>
04.123.002.2.011	- MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTABILIDADE					<b>200,00</b>	<b>200,00</b>
		3.3.90	14	0.1.0000.00		200,00	0,00
		3.3.90	30	0.1.0000.00		0,00	200,00
				<b>Total do Grupo:</b>		<b>200,00</b>	<b>200,00</b>
06.00	SECRETARIA DE SAÚDE					<b>131.730,73</b>	<b>131.730,73</b>
06.13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					<b>131.730,73</b>	<b>131.730,73</b>
10.302.006.2.013	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES					<b>32.525,83</b>	<b>32.525,83</b>
		3.3.90	30	9.2.0014.94		0,00	3.000,00
		3.3.90	30	9.2.0014.60		0,00	11.000,00
		3.3.90	30	9.2.0014.97		15.453,09	0,00
		3.3.90	36	9.2.0014.60		0,00	11.453,09
		3.3.90	36	9.2.0014.58		10.000,00	7.072,74
		3.3.90	39	9.2.0014.58		7.072,74	0,00
				<b>Total do Grupo:</b>		<b>32.525,83</b>	<b>32.525,83</b>
10.301.006.2.016	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA					<b>95.000,00</b>	<b>95.000,00</b>
		3.3.90	36	9.2.0014.50		95.000,00	0,00
		3.3.90	36	9.2.0014.51		0,00	95.000,00
				<b>Total do Grupo:</b>		<b>95.000,00</b>	<b>95.000,00</b>
10.305.006.2.017	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE					<b>4.204,90</b>	<b>4.204,90</b>
		3.3.90	36	9.2.0014.74		4.204,90	0,00
		3.3.90	39	9.2.0014.75		0,00	4.204,90
				<b>Total do Grupo:</b>		<b>4.204,90</b>	<b>4.204,90</b>
07.00	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					<b>13.935,00</b>	<b>13.935,00</b>
07.07	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					<b>13.935,00</b>	<b>13.935,00</b>
27.122.002.2.036	- MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTE					<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
		3.3.90	30	0.1.0000.00		5.000,00	0,00
		3.3.90	36	0.1.0000.00		0,00	5.000,00
				<b>Total do Grupo:</b>		<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
27.813.007.2.086	- GESTÃO PARA DESENVOLVIMENTO DO FUTEBOL AMADOR NO MUN					<b>8.935,00</b>	<b>8.935,00</b>
		3.3.90	30	0.1.0000.00		0,00	735,00
		3.3.90	31	0.1.0000.00		0,00	1.000,00
		3.3.90	36	0.1.0000.00		735,00	6.000,00
		3.3.90	39	0.1.0000.00		8.200,00	0,00
		3.3.90	47	0.1.0000.00		0,00	1.200,00
				<b>Total do Grupo:</b>		<b>8.935,00</b>	<b>8.935,00</b>
09.00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS					<b>20.400,00</b>	<b>20.400,00</b>
09.09	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS					<b>20.400,00</b>	<b>20.400,00</b>
15.122.002.2.052	- MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS E URBANISMO					<b>20.400,00</b>	<b>20.400,00</b>
		3.3.90	36	9.2.0042.42		0,00	20.400,00
		3.3.90	39	9.2.0042.42		20.400,00	0,00
				<b>Total do Grupo:</b>		<b>20.400,00</b>	<b>20.400,00</b>
11.00	SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					<b>1.072,09</b>	<b>1.072,09</b>
11.11	FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					<b>1.072,09</b>	<b>1.072,09</b>
08.244.012.2.068	- MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS					<b>1.072,09</b>	<b>1.072,09</b>
		3.3.90	30	8.2.0028.250		372,09	0,00
		3.3.90	32	8.2.0028.250		0,00	1.072,09



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**  
C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39  
Município: Presidente Dutra

**Decreto N.º 000009/19**

**ANEXO ÚNICO**

**ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD**

Órgão / Unidade	Classificação Funcional Programática / Ação	Natureza Despesa			Alteração	
		Grupo/ Modalidade	Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação
11.00	SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				<b>1.072,09</b>	<b>1.072,09</b>
11.11	FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				<b>1.072,09</b>	<b>1.072,09</b>
08.244.012.2.068	- MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS				<b>1.072,09</b>	<b>1.072,09</b>
		3.3.90	39	8.2.0028.250	700,00	0,00
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>1.072,09</b>	<b>1.072,09</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>167.337,82</b>	<b>167.337,82</b>

**Silvio Mario Alves Almeida**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**

C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39

Município: Presidente Dutra

**DECRETO Nº 010/19 de Maio de 2019**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2019.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000104/18 de 10 de DEZEMBRO de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**01 - GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**01.01 - GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

(8) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.001-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 30.000,00  
(9) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.001-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 70.000,00

**Total da Unidade: 100.000,00**

**03 - SECRETARIA DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO**

**03.03 - SECRETARIA DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO**

(30) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.004-0.1.0000 - Serviços de Consultoria 28.000,00

**Total da Unidade: 28.000,00**

**04 - SECRETARIA DE FINANÇAS**

**04.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS**

(64) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.007-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 22.000,00

**Total da Unidade: 22.000,00**

**06 - SECRETARIA DE SAÚDE**

**06.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(103) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.022-6.1.0002 - Contratação p/ Tempo determinado 100.000,00  
(103) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.022-6.1.0002 - Contratação p/ Tempo determinado 100.000,00  
(147) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.016-9.2.0014 - Equipamentos e Material Permanente 12.624,00

**Total da Unidade: 212.624,00**

**06.14 - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE**

(139) 3.3.71.70.00.00.00.00.2.113-0.1.0000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 2.445,09  
(139) 3.3.71.70.00.00.00.00.2.113-0.1.0000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 815,03  
(139) 3.3.71.70.00.00.00.00.2.113-0.1.0000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 13.033,72

**Total da Unidade: 16.293,84**

**07 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**  
**07.07 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

(395) 3.3.90.31.00.00.00.00.2.086-0.1.0000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS ART. CIENTÍFICAS DESPORT. E 2.800,00  
(397) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.086-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 26.800,00

**Total da Unidade: 29.600,00**

**08 - SEC. DE AGRIC., DESENV. RURAL E COOPERATIVISMO**

**08.08 - SEC. DE AGRIC., DESENV. RURAL E COOPERATIVISMO**

(103) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.043-0.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL 100,00

**Total da Unidade: 100,00**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**

C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39

Município: Presidente Dutra

**09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**09.09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

(152) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.048-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
(152) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.048-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
(166) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.050-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	145.523,40
(168) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-0.1.0000 - Material de Consumo	50.000,00
(179) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-0.1.0000 - Material de Consumo	1.265,00
(179) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-0.1.0000 - Material de Consumo	5.000,00
(179) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-0.1.0000 - Material de Consumo	20.000,00
(181) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.052-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.747,22
(181) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.052-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
(184) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.052-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.185,00

**Total da Unidade: 275.720,62**

**11 - SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**11.11 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

(254) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.060-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
(254) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.060-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
(265) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.062-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
(304) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.069-9.2.0029 - Material de Consumo	5.000,00

**Total da Unidade: 9.000,00**

**Total Suplementação: 693.338,46**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

**01 - GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**01.01 - GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

(3) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.001-0.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
---	------------

**Total da Unidade: 100.000,00**

**03 - SECRETARIA DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO**

**03.03 - SECRETARIA DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO**

(25) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.004-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	145.523,40
(25) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.004-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.000,00
(25) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.004-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	20.000,00
(25) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.004-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	20.000,00
(25) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.004-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.000,00
(25) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.004-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	28.000,00
(25) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.004-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	20.000,00





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**

C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39

Município: Presidente Dutra

**03 - SECRETARIA DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO**

**03.03 - SECRETARIA DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO**

(30) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.004-0.1.0000 - Serviços de Consultoria 22.000,00

**Total da Unidade: 266.523,40**

**06 - SECRETARIA DE SAÚDE**

**06.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(69) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.016-9.2.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 12.624,00

(108) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.022-6.1.0002 - Material de Consumo 100.000,00

(110) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.022-6.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 100.000,00

**Total da Unidade: 212.624,00**

**06.14 - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE**

(138) 3.1.71.70.00.00.00.00.2.113-0.1.0000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 815,03

(138) 3.1.71.70.00.00.00.00.2.113-0.1.0000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 13.033,72

(138) 3.1.71.70.00.00.00.00.2.113-0.1.0000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 2.445,09

**Total da Unidade: 16.293,84**

**07 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**  
**07.07 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

(384) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.036-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 26.800,00

(400) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.087-0.1.0000 - Contratação p/ Tempo determinado 2.800,00

**Total da Unidade: 29.600,00**

**08 - SEC. DE AGRIC., DESENV. RURAL E COOPERATIVISMO**

**08.08 - SEC. DE AGRIC., DESENV. RURAL E COOPERATIVISMO**

(102) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.043-0.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100,00

**Total da Unidade: 100,00**

**09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**09.09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

(165) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.050-0.1.0000 - Contratação p/ Tempo determinado 50.000,00

(175) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.052-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 5.000,00

(176) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.052-0.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.747,22

(188) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.052-0.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente 1.265,00

(188) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.052-0.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente 2.185,00

**Total da Unidade: 60.197,22**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**  
C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39  
Município: Presidente Dutra

**11 - SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**11.11 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

(247) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.060-0.1.0000	- Contratação p/ Tempo determinado	1.000,00
(261) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.062-0.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.000,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**  
 C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39  
 Município: Presidente Dutra

<b>11 - SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
<b>11.11 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
(302) 3.1.90.04.00.00.00.2.069-9.2.0029 - Contratação p/ Tempo determinado	5.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>8.000,00</b>
<b>Total Anulação:</b>	<b>693.338,46</b>

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 2 de Maio de 2019.**

**Silvio Mario Alves Almeida**  
**Prefeito Municipal**

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	475.714,46	475.714,46
Fonte: 6.1.02	200.000,00	200.000,00
Fonte: 9.2.14	12.624,00	12.624,00
Fonte: 9.2.29	5.000,00	5.000,00
<b>Total:</b>	<b>693.338,46</b>	<b>693.338,46</b>



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**

C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39

Município: Presidente Dutra

**DECRETO Nº 011/19 de Junho de 2019**

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2019.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE Presidente Dutra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 93, de 10 de Julho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 3 de Junho de 2019.**

**Silvio Mario Alves Almeida**  
Prefeito Municipal



### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39

Município: Presidente Dutra

#### Decreto N.º 000011/19

#### ANEXO ÚNICO

#### ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD

Órgão / Unidade		Natureza Despesa			Alteração	
Classificação	Funcional Programática / Ação	Grupo/ Modalidade	Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação
06.00	SECRETARIA DE SAÚDE				<b>225.036,00</b>	<b>225.036,00</b>
06.13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				<b>225.036,00</b>	<b>225.036,00</b>
10.122.002.2.012	- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE				<b>1.500,00</b>	<b>1.500,00</b>
		3.3.90	14	6.1.0002.15	1.500,00	0,00
		3.3.90	30	6.1.0002.15	0,00	1.500,00
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>1.500,00</b>	<b>1.500,00</b>
10.302.006.2.013	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES				<b>23.536,00</b>	<b>23.536,00</b>
		3.3.90	30	9.2.0014.94	0,00	6.000,00
		3.3.90	36	9.2.0014.58	6.000,00	0,00
		3.3.90	36	9.2.0014.60	10.000,00	0,00
		3.3.90	39	9.2.0014.60	0,00	17.536,00
		3.3.90	39	9.2.0014.58	7.536,00	0,00
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>23.536,00</b>	<b>23.536,00</b>
10.301.006.2.016	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA				<b>186.000,00</b>	<b>186.000,00</b>
		3.1.90	04	9.2.0014.50	68.000,00	0,00
		3.1.90	13	9.2.0014.50	0,00	68.000,00
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>68.000,00</b>	<b>68.000,00</b>
		3.3.90	30	9.2.0014.54	27.000,00	0,00
		3.3.90	30	9.2.0014.198	0,00	27.000,00
		3.3.90	36	9.2.0014.51	0,00	31.000,00
		3.3.90	36	9.2.0014.54	31.000,00	0,00
		3.3.90	39	9.2.0014.51	60.000,00	0,00
		3.3.90	47	9.2.0014.51	0,00	60.000,00
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>118.000,00</b>	<b>118.000,00</b>
10.305.006.2.017	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE				<b>14.000,00</b>	<b>14.000,00</b>
		3.3.90	36	9.2.0014.74	14.000,00	0,00
		3.3.90	39	9.2.0014.75	0,00	14.000,00
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>14.000,00</b>	<b>14.000,00</b>
07.00	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				<b>501.300,00</b>	<b>501.300,00</b>
07.07	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				<b>501.300,00</b>	<b>501.300,00</b>
12.361.002.2.028	- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL				<b>473.500,00</b>	<b>473.500,00</b>
		3.1.90	04	9.2.0018.18	453.500,00	0,00
		3.1.90	11	9.2.0018.18	0,00	453.500,00
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>453.500,00</b>	<b>453.500,00</b>
		3.3.90	30	7.1.0001.25	20.000,00	0,00
		3.3.90	39	7.1.0001.25	0,00	20.000,00
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
12.782.004.2.033	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR				<b>27.800,00</b>	<b>27.800,00</b>
		3.3.90	36	9.2.0015.163	0,00	1.900,00
		3.3.90	39	9.2.0015.162	0,00	7.300,00
		3.3.90	39	9.2.0015.164	0,00	18.000,00
		3.3.90	39	9.2.0015.163	27.800,00	0,00
		3.3.90	47	9.2.0015.163	0,00	600,00
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>27.800,00</b>	<b>27.800,00</b>
09.00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS				<b>25.800,00</b>	<b>25.800,00</b>
09.09	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS				<b>25.800,00</b>	<b>25.800,00</b>
15.122.002.2.052	- MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS E URBANISMO				<b>25.800,00</b>	<b>25.800,00</b>
		3.3.90	39	9.2.0042.42	25.800,00	0,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**  
 C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39  
 Município: Presidente Dutra

**Decreto N.º 000011/19**  
**ANEXO ÚNICO**  
**ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD**

Órgão / Unidade	Classificação Funcional Programática / Ação	Grupo/ Modalidade	Natureza Despesa		Alteração		
			Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação	
09.00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS					<b>25.800,00</b>	<b>25.800,00</b>
09.09	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS					<b>25.800,00</b>	<b>25.800,00</b>
15.122.002.2.052	- MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS E URBANISMO	3.3.90	47	9.2.0042.42		0,00	25.800,00
				<b>Total do Grupo:</b>		<b>25.800,00</b>	<b>25.800,00</b>
11.00	SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					<b>83.924,91</b>	<b>83.924,91</b>
11.11	FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					<b>83.924,91</b>	<b>83.924,91</b>
08.244.012.2.068	- MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS	3.1.90	04	9.2.0029.353		78.600,00	0,00
		3.1.90	04	9.2.0029.352		0,00	51.000,00
		3.1.90	13	9.2.0029.353		0,00	16.300,00
		3.1.90	13	9.2.0029.352		0,00	11.300,00
				<b>Total do Grupo:</b>		<b>78.600,00</b>	<b>78.600,00</b>
		3.3.90	14	8.2.0028.250		0,00	400,00
		3.3.90	30	9.2.0029.352		0,00	2.000,00
		3.3.90	32	8.2.0028.250		0,00	1.247,91
		3.3.90	36	8.2.0028.250		0,00	1.677,00
		3.3.90	36	9.2.0029.352		2.000,00	0,00
		3.3.90	39	8.2.0028.250		3.324,91	0,00
				<b>Total do Grupo:</b>		<b>5.324,91</b>	<b>5.324,91</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>836.060,91</b>	<b>836.060,91</b>

**Silvio Mario Alves Almeida**  
**Prefeito Municipal**





### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39

Município: Presidente Dutra

#### DECRETO Nº 012/19 de Junho de 2019

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2019.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000104/18 de 10 de DEZEMBRO de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### 02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

02.02	-	GABINETE	DO	PREFEITO
(7)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.002-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		17.231,70
<b>Total da Unidade:</b>				<b>17.231,70</b>

#### 03 - SECRETARIA DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO

##### 03.03 - SECRETARIA DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO

(27)	3.3.90.14.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- DIÁRIAS - CIVIL		600,00
(28)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- Material de Consumo		3.000,00
(31)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		6.000,00
(31)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		500,00
(31)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		4.000,00
(32)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.010,00
(35)	4.4.90.52.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- Equipamentos e Material Permanente		2.395,00
(54)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.078-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		7.960,00
<b>Total da Unidade:</b>				<b>29.465,00</b>

#### 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

##### 04.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

(64)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.007-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
(87)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.011-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		700,00
<b>Total da Unidade:</b>				<b>5.700,00</b>

#### 06 - SECRETARIA DE SAÚDE

##### 06.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(27)	4.4.90.52.00.00.00.00.2.012-6.1.0002	- Equipamentos e Material Permanente		9.000,00
(32)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.013-9.2.0014	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		100.000,00
(42)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.013-9.2.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		30.000,00
(88)	4.4.90.52.00.00.00.00.2.016-9.2.0014	- Equipamentos e Material Permanente		21.000,00
(100)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.019-9.2.0014	- Material de Consumo		10.000,00
<b>Total da Unidade:</b>				<b>170.000,00</b>

##### 06.14 - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

(139)	3.3.71.70.00.00.00.00.2.113-0.1.0000	- RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		14.094,00
(139)	3.3.71.70.00.00.00.00.2.113-0.1.0000	- RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		569,78
<b>Total da Unidade:</b>				<b>14.663,78</b>

07	-	SEC.	MUN.	DE	EDUCAÇÃO,	CULTURA,	ESPORTE	E	LAZER
07.07	-	SEC.	MUN.	DE	EDUCAÇÃO,	CULTURA,	ESPORTE	E	LAZER
(79)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.033-9.2.0015	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							15.187,47



### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39

Município: Presidente Dutra

07	-	SEC.	MUN.	DE	EDUCAÇÃO,	CULTURA,	ESPORTE	E	LAZER
07.07	-	SEC.	MUN.	DE	EDUCAÇÃO,	CULTURA,	ESPORTE	E	LAZER
(386)	4.4.90.52.00.00.00.00.2.036-0.1.0000				- Equipamentos e Material Permanente				160,00

**Total da Unidade: 15.347,47**

#### 09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS 09.09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

(152)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.048-0.1.0000				- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				20.000,00
(152)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.048-0.1.0000				- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				10.000,00
(152)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.048-0.1.0000				- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				10.000,00
(153)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.048-0.1.0000				- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				44.000,00
(160)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.049-0.1.0000				- Material de Consumo				38.000,00
(165)	3.1.90.04.00.00.00.00.2.050-0.1.0000				- Contratação p/ Tempo determinado				98.462,57
(170)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.050-0.1.0000				- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				6.000,00
(170)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.050-0.1.0000				- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				10.000,00
(179)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-0.1.0000				- Material de Consumo				500,00
(181)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.052-0.1.0000				- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				10.000,00
(181)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.052-0.1.0000				- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				25.000,00
(181)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.052-0.1.0000				- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				4.000,00
(181)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.052-0.1.0000				- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				10.000,00
(181)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.052-0.1.0000				- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				420,00
(184)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.052-0.1.0000				- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00
(184)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.052-0.1.0000				- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.500,00
(184)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.052-0.1.0000				- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				200,00

**Total da Unidade: 290.082,57**

#### 10 - SEC. DE MEIO AMB., DESENV. SUSTENTÁVEL E TURISMO 10.10 - SEC. DE MEIO AMB., DESENV. SUSTENTÁVEL E TURISMO

(203)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.055-0.1.0000				- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.132,00
(203)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.055-0.1.0000				- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.310,00
(223)	4.4.90.52.00.00.00.00.2.058-0.1.0000				- Equipamentos e Material Permanente				790,00

**Total da Unidade: 4.232,00**

#### 11 - SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 11.11 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(253)	3.3.90.32.00.00.00.00.2.060-0.1.0000				- MATERIAL BEM OU SERVICOSP/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				2.000,00
(254)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.060-0.1.0000				- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				40,00
(254)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.060-0.1.0000				- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				5.880,00
(256)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.060-0.1.0000				- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				700,00
(272)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.065-0.1.0000				- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				800,00
(276)	3.1.90.04.00.00.00.00.2.068-9.2.0029				- Contratação p/ Tempo determinado				34.843,00





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**

C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39

Município: Presidente Dutra

**11 - SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**11.11 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

(292) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.068-8.2.0028 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.508,59

**Total da Unidade: 46.771,59**

**Total Suplementação: 593.494,11**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

**02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

02.02	-	GABINETE	DO	PREFEITO
(6)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.002-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		700,00
<b>Total da Unidade:</b>				<b>700,00</b>

**03 - SECRETARIA DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO**  
**03.03 - SECRETARIA DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO**

(25)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		790,00
(25)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		4.000,00
(25)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		10.000,00
(25)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		500,00
(26)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.010,00
(26)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.395,00
(26)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000,00
(26)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500,00
(26)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000,00
(26)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.350,00
(26)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.132,00
(26)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000,00
(26)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17.231,70
(26)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.960,00
(26)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS		600,00
(26)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS		9.880,00
(26)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200,00
(26)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000,00
(26)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000,00
(26)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS		700,00
(26)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS		800,00
(26)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000,00
(26)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000,00



### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39

Município: Presidente Dutra

<b>03 - SECRETARIA DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO</b>	
<b>03.03 - SECRETARIA DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO</b>	
(26) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.004-0.1.0000 - OBRIGACÕES PATRONAIS	25.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>134.048,70</b>

<b>04 - SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	
<b>04.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	
(58) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.007-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.000,00
(58) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.007-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.000,00
(73) 3.1.90.91.00.00.00.00.2.010-0.1.0000 - Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)	20.000,00
(73) 3.1.90.91.00.00.00.00.2.010-0.1.0000 - Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)	5.000,00
(80) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.011-0.1.0000 - Contratação p/ Tempo determinado	13.400,00
(81) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.011-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	53.362,57
(81) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.011-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	44.000,00
(82) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.011-0.1.0000 - OBRIGACÕES PATRONAIS	31.700,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>180.462,57</b>

<b>06 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
<b>06.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
(19) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.012-0.1.0000 - OBRIGACÕES PATRONAIS	569,78
(24) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.012-6.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
(82) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.016-9.2.0014 - Obrigações Tributárias e Contributivas	21.000,00
(82) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.016-9.2.0014 - Obrigações Tributárias e Contributivas	30.000,00
(82) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.016-9.2.0014 - Obrigações Tributárias e Contributivas	100.000,00
(95) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.017-9.2.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>170.569,78</b>

<b>06.14 - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE</b>	
(138) 3.1.71.70.00.00.00.00.2.113-0.1.0000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	14.094,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>14.094,00</b>

<b>07</b>	<b>-</b>	<b>SEC.</b>	<b>MUN.</b>	<b>DE</b>	<b>EDUCAÇÃO,</b>	<b>CULTURA,</b>	<b>ESPORTE</b>	<b>E</b>	<b>LAZER</b>
<b>07.07</b>	<b>-</b>	<b>SEC.</b>	<b>MUN.</b>	<b>DE</b>	<b>EDUCAÇÃO,</b>	<b>CULTURA,</b>	<b>ESPORTE</b>	<b>E</b>	<b>LAZER</b>
(10) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.034-9.2.0015 - Obras e Instalações									1.787,47
(56) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.028-9.2.0015 - Material de Consumo									9.100,00
(68) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.028-9.2.0015 - Equipamentos e Material Permanente									4.300,00
(384) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.036-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica									160,00
<b>Total da Unidade:</b>									<b>15.347,47</b>



### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39

Município: Presidente Dutra

#### 09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PÚBLICOS

##### 09.09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PÚBLICOS

(174) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.052-0.1.0000 - Contratação p/ Tempo determinado	2.500,00
(175) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.052-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	420,00

**Total da Unidade: 2.920,00**

#### 11 - SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

##### 11.11 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(270) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.065-0.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL	1.400,00
(300) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.068-8.2.0028 - Equipamentos e Material Permanente	561,00
(302) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.069-9.2.0029 - Contratação p/ Tempo determinado	18.500,00
(303) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.069-9.2.0029 - OBRIGACÕES PATRONAIS	5.093,00
(322) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.107-0.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL	1.500,00
(323) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.107-0.1.0000 - Material de Consumo	5.700,00
(324) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.107-0.1.0000 - MATERIAL BEM OU SERVICOSP/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.100,00
(325) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.107-0.1.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.400,00
(326) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.107-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.200,00
(327) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.107-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
(328) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.107-0.1.0000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	400,00
(329) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.107-0.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente	1.200,00
(330) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.108-0.1.0000 - Contratação p/ Tempo determinado	5.000,00
(331) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.108-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.000,00
(332) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.108-0.1.0000 - OBRIGACÕES PATRONAIS	1.500,00
(334) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.108-0.1.0000 - Material de Consumo	5.100,00
(335) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.108-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.100,00
(338) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.109-8.2.0028 - Material de Consumo	1.947,59
(339) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.109-0.1.0000 - Material de Consumo	2.000,00
(340) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.109-0.1.0000 - MATERIAL BEM OU SERVICOSP/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
(344) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.109-0.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente	1.300,00
(345) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.110-9.2.0029 - Contratação p/ Tempo determinado	6.050,00
(346) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.110-9.2.0029 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.200,00
(347) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.110-9.2.0029 - OBRIGACÕES PATRONAIS	2.000,00



### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39

Município: Presidente Dutra

#### 11 - SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 11.11 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(352) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.110-0.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente 600,00

**Total da Unidade: 75.351,59**

**Total Anulação: 593.494,11**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 3 de Junho de 2019.

**Silvio Mario Alves Almeida**  
**Prefeito Municipal**

#### Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	370.955,05	370.955,05
Fonte: 6.1.02	9.000,00	9.000,00
Fonte: 8.2.28	2.508,59	2.508,59
Fonte: 9.2.14	161.000,00	161.000,00
Fonte: 9.2.15	15.187,47	15.187,47
Fonte: 9.2.29	34.843,00	34.843,00
<b>Total:</b>	<b>593.494,11</b>	<b>593.494,11</b>





### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39

Município: Presidente Dutra

#### DECRETO FINANCEIRO Nº 013/19 DE 3 DE JUNHO DE 2019

"Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 7.458,13 (sete mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e treze centavos), com recursos oriundos de superávit financeiro, na forma que indica e dá outras providências."

O(a) PREFEITO(a), no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. I e com o § 2º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orcamentária vigente nº 000104/18 de 10 de DEZEMBRO de 2018, no seu Art.5º. Inciso I, alínea a.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orcamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 7.458,13 (sete mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e treze centavos) , destinado ao reforço das dotações relacionadas abaixo:

#### 11 - SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### 11.11 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### 08.244.0012.2.068 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS

33903000000000 - 8.2.0028.250 - Material de Consumo

	7.458,13
<b>Total da Unidade:</b>	<b>7.458,13</b>
<b>Total Suplementação:</b>	<b>7.458,13</b>

Art. 2º - Os recursos para acorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de utilização do Superávit Financeiro do exercício de 2018,apurados conforme Balanco Patrimonial conforme detalhamento abaixo:

#### SUPERÁVIT:

Fonte: 8.2.28 7.458,13

Total: 7.458,13

Art. 3º - As modificações orçamentárias efetuadas por este decreto ficam consignadas ao Orcamento das Unidades Orcamentárias indicadas, incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das mesmas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 3 de Junho de 2019.

Silvio Mario Alves Almeida  
Prefeito Municipal



FUNTE DE RECURSO Código / Nome	Aurécia de Superávit/Déficit				VALORES UTILIZADOS EM 2018												TOTAL UTILIZADO	SALDO
	ATIVO FINANCEIRO 31/12/2018	PASSIVO FINANCEIRO 31/12/2018	SUPERAVIT/DÉFICIT FINANCEIRO 31/12/2018		JAN	FEV	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 1.632,12	R\$ 515.564,40	0,00														0,00	0,00
0001 - 19% - EDUCAÇÃO	R\$ 2.526,48	R\$ 142.829,20	0,00														0,00	0,00
0002 - 19% - SAÚDE	R\$ 1.326,48	R\$ 291.620,15	0,00														0,00	0,00
0004 - SALDO EDUCAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ -	0,00														0,00	0,00
0010 - FCMR - FUNDO DE CULTURA	R\$ 8.823,94	R\$ -	7.999,07														7.999,07	7.999,07
0014 - RECURSOS S/D	R\$ 468.045,72	R\$ 397.002,12	105.634,88														105.634,88	105.634,88
0015 - RECURSOS FNDE	R\$ 2.705,46	R\$ 7.926,12	0,00														0,00	0,00
0016 - RECURSOS CIDE	R\$ 5,34	R\$ -	4,27														4,27	4,27
0018 - FUNDEB 60%	R\$ 1.164,83	R\$ 234.982,01	0,00														0,00	0,00
0019 - FUNDEB 40%	R\$ 505,93	R\$ 577.143,15	0,00														0,00	0,00
0023 - TRANSF. CONVÊNIO - EDUCAÇÃO	R\$ -	R\$ -	0,00														0,00	0,00
0024 - TRANSF. CONVÊNIO - SAÚDE	R\$ 497,88	R\$ -	398,14														398,14	398,14
0024 - TRANSF. CONVÊNIO - OUTROS	R\$ 35.326,39	R\$ 76,89	28.199,60														28.199,60	28.199,60
0029 - RECURSOS FEAS	R\$ 11.210,66	R\$ 1.868,00	7.458,13							7.458,13							7.458,13	7.458,13
0029 - RECURSOS FPMs	R\$ 30.078,46	R\$ 35.677,92	0,00														0,00	0,00
0030 - RECURSOS FIES	R\$ -	R\$ -	0,00														0,00	0,00
0040 - ROYALTIES / FUNDO ESPECIAL	R\$ 15.022,20	R\$ 7.556,00	5.973,75														5.973,75	5.973,75
0060 - RECEITAS PRÓPRIAS DE ENTIDADES DE ADM. DIRETA	R\$ -	R\$ -	0,00														0,00	0,00
0067 - ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ -	R\$ -	0,00														0,00	0,00
0107 - FPMI	R\$ -	R\$ -	0,00														0,00	0,00
0085 - AÇÃO JUDICIAL FUNDEF - PRECATÓRIOS	R\$ -	R\$ -	0,00														0,00	0,00
<b>Total:</b>	<b>999.921,00</b>	<b>2.773.302,26</b>	<b>164.272,89</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.458,13</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.458,13</b>	<b>147.289,73</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**

C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39

Município: Presidente Dutra

### **DECRETO Nº 014/19 de Julho de 2019**

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2019.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE Presidente Dutra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 93, de 10 de Julho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Julho de 2019.**

**Silvio Mario Alves Almeida**  
**Prefeito Municipal**



### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39

Município: Presidente Dutra

#### Decreto N.º 000014/19

#### ANEXO ÚNICO

#### ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD

Órgão / Unidade	Classificação Funcional Programática / Ação	Grupo/ Modalidade	Natureza Despesa			Alteração	
			Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação	
Código	Denominação						
06.00	SECRETARIA DE SAÚDE				<b>203.040,68</b>	<b>203.040,68</b>	
06.13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				<b>203.040,68</b>	<b>203.040,68</b>	
10.302.006.2.013	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES				<b>19.922,76</b>	<b>19.922,76</b>	
		3.3.90	30	9.9.0014.97	0,00	8.182,30	
		3.3.90	36	9.9.0014.60	8.182,30	189,54	
		3.3.90	36	9.9.0014.97	0,00	1.300,00	
		3.3.90	36	9.9.0014.58	189,54	10.000,00	
		3.3.90	39	9.9.0014.58	1.300,00	0,00	
		3.3.90	39	9.9.0014.97	10.250,92	0,00	
		3.3.90	47	9.9.0014.97	0,00	250,92	
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>19.922,76</b>	<b>19.922,76</b>	
10.301.006.2.016	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA				<b>81.917,92</b>	<b>81.917,92</b>	
		3.3.90	36	9.9.0014.50	0,00	66.917,92	
		3.3.90	36	9.9.0014.51	16.917,92	0,00	
		3.3.90	39	9.9.0014.51	50.000,00	15.000,00	
		3.3.90	39	9.9.0014.50	15.000,00	0,00	
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>81.917,92</b>	<b>81.917,92</b>	
10.303.006.2.019	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				<b>1.200,00</b>	<b>1.200,00</b>	
		3.3.90	30	9.9.0014.78	1.200,00	0,00	
		3.3.90	32	9.9.0014.78	0,00	1.200,00	
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>1.200,00</b>	<b>1.200,00</b>	
10.122.002.2.022	- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	
		3.3.90	39	2.3.0002.15	100.000,00	0,00	
		3.3.90	47	2.3.0002.15	0,00	100.000,00	
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	
07.00	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				<b>1.400,00</b>	<b>1.400,00</b>	
07.07	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				<b>1.400,00</b>	<b>1.400,00</b>	
13.392.015.2.034	- FESTIVIDADES CÍVICAS E AÇÕES CULTURAIS				<b>1.400,00</b>	<b>1.400,00</b>	
		3.3.90	36	8.2.0010.10	1.400,00	0,00	
		3.3.90	39	8.2.0010.10	0,00	1.400,00	
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>1.400,00</b>	<b>1.400,00</b>	
09.00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS				<b>202,10</b>	<b>202,10</b>	
09.09	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS				<b>202,10</b>	<b>202,10</b>	
15.451.016.1.011	- PAVIMENTAÇÃO DE RUAS				<b>202,10</b>	<b>202,10</b>	
		4.4.90	51	9.2.0024.244	0,00	202,10	
		4.4.90	51	9.2.0024.248	202,10	0,00	
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>202,10</b>	<b>202,10</b>	
11.00	SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				<b>3.930,00</b>	<b>3.930,00</b>	
11.11	FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				<b>3.930,00</b>	<b>3.930,00</b>	
08.122.002.2.059	- MAN. DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO				<b>400,00</b>	<b>400,00</b>	
		3.3.90	47	0.1.0000.05	0,00	400,00	
		3.3.90	48	0.1.0000.05	400,00	0,00	
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>400,00</b>	<b>400,00</b>	
08.244.012.2.068	- MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS				<b>730,00</b>	<b>730,00</b>	
		3.3.90	30	8.2.0028.250	0,00	730,00	
		3.3.90	39	8.2.0028.250	730,00	0,00	
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>730,00</b>	<b>730,00</b>	
08.244.012.2.069	- MANUT. DAS AÇÕES DO PROG. BOLSA FAMÍLIA. E DO CADÚNICO				<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	
		3.3.90	30	9.2.0029.350	2.000,00	0,00	





### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39

Município: Presidente Dutra

#### Decreto N.º 000014/19

#### ANEXO ÚNICO

#### ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD

Órgão / Unidade	Classificação Funcional Programática / Ação	Natureza Despesa			Alteração (Em R\$)	
		Grupo/ Modalidade	Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação
11.00	SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				<b>3.930,00</b>	<b>3.930,00</b>
11.11	FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				<b>3.930,00</b>	<b>3.930,00</b>
08.244.012.2.069	MANUT. DAS AÇÕES DO PROG. BOLSA FAMÍLIA. E DO CADÚNICO	3.3.90	36	9.2.0029.350	0,00	2.000,00
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
08.244.012.2.106	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	3.3.90	14	9.2.0029.351	800,00	0,00
		3.3.90	39	9.2.0029.351	0,00	800,00
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>800,00</b>	<b>800,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>208.572,78</b>	<b>208.572,78</b>

**Silvio Mario Alves Almeida**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**

C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39

Município: Presidente Dutra

**DECRETO Nº 015/19 de Julho de 2019**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2019.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000104/18 de 10 de DEZEMBRO de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

02.02	-	GABINETE	DO	PREFEITO
(7)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.002-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.500,00
(7)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.002-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00
<b>Total da Unidade:</b>				<b>2.500,00</b>

**03 - SECRETARIA DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO**

**03.03 - SECRETARIA DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO**

(28)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- Material de Consumo		5.400,00
(28)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- Material de Consumo		2.600,00
(28)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- Material de Consumo		1.020,00
(28)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- Material de Consumo		7.800,00
(31)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.000,00
(31)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.000,00
(31)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.000,00
(31)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.000,00
(32)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		17.149,00
(32)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.210,00
(32)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		420,00
(32)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
(32)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		500,00
(32)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		200,00
(41)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		400,00
(54)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.078-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		7.000,00
<b>Total da Unidade:</b>				<b>64.699,00</b>

**04 - SECRETARIA DE FINANÇAS**

**04.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS**

(64)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.007-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.440,00
(86)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.011-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		4.900,00
<b>Total da Unidade:</b>				<b>6.340,00</b>

**06 - SECRETARIA DE SAÚDE**

**06.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(21)	3.3.90.14.00.00.00.00.2.012-2.3.0002	- DIÁRIAS - CIVIL		5.000,00
(29)	3.1.90.04.00.00.00.00.2.013-9.9.0014	- Contratação p/ Tempo determinado		50.276,66
(37)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.013-9.9.0014	- Material de Consumo		30.000,00
(47)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.013-9.9.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		14.972,00
(89)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.017-9.9.0014	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		29.375,10
(95)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.017-9.9.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		4.190,40
(100)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.019-9.9.0014	- Material de Consumo		4.700,00
(107)	3.3.90.14.00.00.00.00.2.022-2.3.0002	- DIÁRIAS - CIVIL		20.000,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**  
 C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39  
 Município: Presidente Dutra

### 06 - SECRETARIA DE SAÚDE

#### 06.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(110) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.022-2.3.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 80.000,00

**Total da Unidade: 238.514,16**

#### 06.14 - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

(139) 3.3.71.70.00.00.00.00.2.113-0.1.0000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 29.400,00

**Total da Unidade: 29.400,00**

07	-	SEC.	MUN.	DE	EDUCAÇÃO,	CULTURA,	ESPORTE	E	LAZER
07.07	-	SEC.	MUN.	DE	EDUCAÇÃO,	CULTURA,	ESPORTE	E	LAZER
(367)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-0.1.0000				- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				16.500,00
(382)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.036-0.1.0000				- Material de Consumo				2.050,00
(383)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.036-0.1.0000				- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				9.800,00

**Total da Unidade: 28.350,00**

### 09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

#### 09.09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

(145) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.047-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 4.880,00  
 (152) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.048-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00  
 (152) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.048-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.000,00  
 (152) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.048-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 7.100,00  
 (152) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.048-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00  
 (170) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.050-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.000,00  
 (170) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.050-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.000,00  
 (170) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.050-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 8.000,00  
 (170) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.050-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00  
 (170) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.050-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 8.000,00  
 (179) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-0.1.0000 - Material de Consumo 970,00  
 (179) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-0.1.0000 - Material de Consumo 4.000,00  
 (181) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.052-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00  
 (181) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.052-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 7.000,00  
 (181) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.052-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.000,00  
 (181) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.052-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 8.000,00  
 (182) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.052-9.2.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 19.740,72  
 (184) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.052-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 600,00  
 (184) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.052-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.440,00  
 (184) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.052-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.030,00  
 (184) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.052-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**  
 C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39  
 Município: Presidente Dutra

**09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**09.09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

(406) 4.4.90.51.00.00.00.1.011-9.2.0024 - Obras e Instalações	91.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>224.260,72</b>

**10 - SEC. DE MEIO AMB., DESENV. SUSTENTÁVEL E TURISMO**  
**10.10 - SEC. DE MEIO AMB., DESENV. SUSTENTÁVEL E TURISMO**

(203) 3.3.90.36.00.00.00.2.055-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.106,00
(223) 4.4.90.52.00.00.00.2.058-0.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente	1.700,00
(229) 3.3.90.39.00.00.00.2.102-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>3.906,00</b>

**11 - SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**11.11 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

(252) 3.3.90.30.00.00.00.2.060-0.1.0000 - Material de Consumo	185,00
(256) 3.3.90.39.00.00.00.2.060-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.400,00
(256) 3.3.90.39.00.00.00.2.060-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.100,00
(257) 3.3.90.40.00.00.00.2.060-0.1.0000 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação – PJ	5.400,00
(265) 3.3.90.36.00.00.00.2.062-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
(272) 3.3.90.36.00.00.00.2.065-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
(305) 3.3.90.36.00.00.00.2.069-9.2.0029 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.990,00
(305) 3.3.90.36.00.00.00.2.069-9.2.0029 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	700,00
(348) 3.3.90.14.00.00.00.2.110-9.2.0029 - DIÁRIAS - CIVIL	900,00
(350) 3.3.90.36.00.00.00.2.110-9.2.0029 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>16.675,00</b>
<b>Total Suplementação:</b>	<b>614.644,88</b>

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

**02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

<b>02.02</b> -	<b>GABINETE</b>	<b>DO</b>	<b>PREFEITO</b>
(16) 3.3.90.36.00.00.00.2.003-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			1.000,00
<b>Total da Unidade:</b>			<b>1.000,00</b>

**03 - SECRETARIA DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO**  
**03.03 - SECRETARIA DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO**

(25) 3.1.90.11.00.00.00.2.004-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.000,00
(26) 3.1.90.13.00.00.00.2.004-0.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**  
C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39  
Município: Presidente Dutra

### 03 - SECRETARIA DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO

#### 03.03 - SECRETARIA DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO

(43) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.005-0.1.0000	- Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
(48) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.077-0.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.000,00
(52) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.078-0.1.0000	- Material de Consumo	2.030,00

**Total da Unidade:** 14.530,00

### 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

#### 04.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

(58) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.007-0.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.440,00
(58) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.007-0.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	7.000,00
(58) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.007-0.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.000,00
(71) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.008-0.1.0000	- Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
(71) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.008-0.1.0000	- Obrigações Tributárias e Contributivas	4.000,00
(71) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.008-0.1.0000	- Obrigações Tributárias e Contributivas	4.900,00
(71) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.008-0.1.0000	- Obrigações Tributárias e Contributivas	5.400,00
(71) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.008-0.1.0000	- Obrigações Tributárias e Contributivas	7.000,00
(71) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.008-0.1.0000	- Obrigações Tributárias e Contributivas	2.600,00
(71) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.008-0.1.0000	- Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
(71) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.008-0.1.0000	- Obrigações Tributárias e Contributivas	4.880,00
(71) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.008-0.1.0000	- Obrigações Tributárias e Contributivas	7.800,00
(71) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.008-0.1.0000	- Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
(71) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.008-0.1.0000	- Obrigações Tributárias e Contributivas	1.700,00
(73) 3.1.90.91.00.00.00.00.2.010-0.1.0000	- Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)	21.020,00
(73) 3.1.90.91.00.00.00.00.2.010-0.1.0000	- Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)	400,00
(73) 3.1.90.91.00.00.00.00.2.010-0.1.0000	- Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)	420,00
(73) 3.1.90.91.00.00.00.00.2.010-0.1.0000	- Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)	1.400,00

**Total da Unidade:** 91.460,00

### 05 - SECRETARIA DE GOVERNO

#### 05.05 - SECRETARIA DE GOVERNO

(92) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.070-0.1.0000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.500,00
(93) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.070-0.1.0000	- Material de Consumo	900,00
(94) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.070-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
(95) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.070-0.1.0000	- Equipamentos e Material Permanente	700,00

**Total da Unidade:** 7.100,00

### 06 - SECRETARIA DE SAÚDE

#### 06.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(17) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.012-0.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	29.400,00
(18) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.012-2.3.0002	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.000,00
(35) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.013-9.9.0014	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**  
 C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39  
 Município: Presidente Dutra

### 06 - SECRETARIA DE SAÚDE

#### 06.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(52)	3.3.90.47.00.00.00.00.2.013-9.9.0014	- Obrigações Tributárias e Contributivas	11.900,00
(56)	4.4.90.52.00.00.00.00.2.013-9.9.0014	- Equipamentos e Material Permanente	7.800,00
(60)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.016-9.9.0014	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.800,00
(88)	4.4.90.52.00.00.00.00.2.016-9.9.0014	- Equipamentos e Material Permanente	16.776,66
(90)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.017-9.9.0014	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.190,40
(92)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.017-9.9.0014	- Material de Consumo	5.200,00
(97)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-9.9.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.175,10
(102)	4.4.90.52.00.00.00.00.2.019-9.9.0014	- Equipamentos e Material Permanente	4.700,00
(103)	3.1.90.04.00.00.00.00.2.022-2.3.0002	- Contratação p/ Tempo determinado	80.000,00
(103)	3.1.90.04.00.00.00.00.2.022-2.3.0002	- Contratação p/ Tempo determinado	20.000,00
(149)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-9.9.0014	- Material de Consumo	14.972,00

**Total da Unidade: 267.914,16**

07	-	SEC.	MUN.	DE	EDUCAÇÃO,	CULTURA,	ESPORTE	E	LAZER
07.07	-	SEC.	MUN.	DE	EDUCAÇÃO,	CULTURA,	ESPORTE	E	LAZER
(359)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.017-9.2.0024	- Obras e Instalações							50.000,00
(360)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.017-0.1.0000	- Obras e Instalações							2.000,00
(388)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.083-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							1.000,00
(388)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.083-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							185,00
(388)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.083-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							1.570,00
(388)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.083-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							100,00
(400)	3.1.90.04.00.00.00.00.2.087-0.1.0000	- Contratação p/ Tempo determinado							9.800,00
(401)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.087-0.1.0000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS							2.106,00
(402)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.087-0.1.0000	- Material de Consumo							2.200,00

**Total da Unidade: 68.961,00**

### 08 - SEC. DE AGRIC., DESENV. RURAL E COOPERATIVISMO

#### 08.08 - SEC. DE AGRIC., DESENV. RURAL E COOPERATIVISMO

(96)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.020-0.1.0000	- Obras e Instalações	7.200,00
(100)	3.1.90.04.00.00.00.00.2.043-0.1.0000	- Contratação p/ Tempo determinado	1.100,00
(100)	3.1.90.04.00.00.00.00.2.043-0.1.0000	- Contratação p/ Tempo determinado	10.000,00
(101)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.043-0.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	13.000,00
(409)	4.4.90.52.00.00.00.00.2.043-9.2.0024	- Equipamentos e Material Permanente	20,00

**Total da Unidade: 31.320,00**

### 09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

#### 09.09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

(131)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.022-9.2.0024	- Obras e Instalações	10.980,00
(134)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.024-0.1.0000	- Obras e Instalações	16.500,00
(135)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.025-0.1.0000	- Obras e Instalações	5.400,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**  
C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39  
Município: Presidente Dutra

**09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**09.09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

(178) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-9.2.0042 - Material de Consumo	4.200,00
(180) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.052-9.2.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13.740,72
(183) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.052-9.2.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
(187) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.052-9.2.0042 - Equipamentos e Material Permanente	800,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>52.620,72</b>

**10 - SEC. DE MEIO AMB., DESENV. SUSTENTÁVEL E TURISMO**  
**10.10 - SEC. DE MEIO AMB., DESENV. SUSTENTÁVEL E TURISMO**

(190) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.053-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.300,00
(218) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.058-0.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	800,00
(221) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.058-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.440,00
(227) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.102-0.1.0000 - Material de Consumo	2.050,00
(227) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.102-0.1.0000 - Material de Consumo	6.849,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>21.439,00</b>

**11 - SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**11.11 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

(232) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.029-9.2.0024 - Obras e Instalações	20.000,00
(233) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.029-0.1.0000 - Obras e Instalações	3.210,00
(248) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.060-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.000,00
(248) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.060-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	8.000,00
(255) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.060-9.2.0029 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.990,00
(268) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.065-0.1.0000 - Contratação p/ Tempo determinado	1.500,00
(283) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.068-9.2.0029 - Material de Consumo	2.000,00
(283) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.068-9.2.0029 - Material de Consumo	700,00
(310) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.073-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.000,00
(321) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.106-9.2.0029 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**  
 C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39  
 Município: Presidente Dutra

<b>11 - SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
<b>11.11 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
(355) 4.4.90.52.00.00.00.1.042-9.2.0024 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>58.300,00</b>
<b>Total Anulação:</b>	<b>614.644,88</b>

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Julho de 2019.

**Silvio Mario Alves Almeida**  
**Prefeito Municipal**

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	259.800,00	259.800,00
Fonte: 2.3.02	105.000,00	105.000,00
Fonte: 9.2.24	91.000,00	91.000,00
Fonte: 9.2.29	5.590,00	5.590,00
Fonte: 9.2.42	19.740,72	19.740,72
Fonte: 9.9.14	133.514,16	133.514,16
<b>Total:</b>	<b>614.644,88</b>	<b>614.644,88</b>





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**

C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39

Município: Presidente Dutra

### DECRETO FINANCEIRO Nº 016/19 DE 1 DE JULHO DE 2019

"Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais), com recursos oriundos de superávit financeiro, na forma que indica e dá outras providências."

O(a) PREFEITO(a), no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. I e com o § 2º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orçamentária vigente nº 000104/18 de 10 de DEZEMBRO de 2018, no seu Art.5º. Inciso I, alínea a.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais) , destinado ao reforço das dotações relacionadas abaixo:

<b>07 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>	
<b>07.07 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>	
<b>13.392.0015.2.034 - FESTIVIDADES CÍVICAS E AÇÕES CULTURAIS</b>	
33903600000000 - 8.2.0010.10 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.100,00
<hr/>	
<b>Total da Unidade:</b>	<b>5.100,00</b>
<b>09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
<b>09.09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
<b>15.451.0016.1.022 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS</b>	
44905100000000 - 9.2.0024.01 - Obras e Instalações	3.800,00
<hr/>	
<b>Total da Unidade:</b>	<b>3.800,00</b>
<hr/>	
<b>Total Suplementação:</b>	<b>8.900,00</b>

Art. 2º - Os recursos para acorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de utilização do Superávit Financeiro do exercício de 2018,apurados conforme Balanço Patrimonial conforme detalhamento abaixo;

<b>SUPERÁVIT:</b>	
<b>Fonte: 8.2.10</b>	<b>5.100,00</b>
<b>Fonte: 9.2.24</b>	<b>3.800,00</b>
<b>Total:</b>	<b>8.900,00</b>

Art. 3º - As modificações orçamentárias efetuadas por este decreto ficam consignadas ao Orçamento das Unidades Orçamentárias indicadas, incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das mesmas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Julho de 2019.

**Silvio Mario Alves Almeida**  
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA Demonstrativo de Apuração de Superávit/Déficit por Fonte de Recurso																	
FUNTE DE RECURSO Código / Nome	Apuração de Superávit/Déficit			VALORES UTILIZADOS EM 2018												SALDO	
	ATIVO FINANCEIRO 31/12/2018	PASSIVO FINANCEIRO 31/12/2018	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO 31/12/2018	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		TOTAL UTILIZADO
0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	RS 1.832,12	RS 515.564,60	0,00													0,00	0,00
0001 - 25% - EDUCAÇÃO	RS 2.556,89	RS 142.959,30	0,00													0,00	0,00
0002 - 15% - SAÚDE	RS 1.395,48	RS 291.620,15	0,00													0,00	0,00
0004 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	RS 0,01	RS -	0,01													0,00	0,01
0010 - FCBA - FUNDO DE CULTURA	RS 8.623,84	RS -	8.623,84							5.100,00						5.100,00	3.723,84
0014 - RECURSOS SUS	RS 489.945,12	RS 367.002,12	122.943,00													0,00	132.843,00
0015 - RECURSOS FNDE	RS 2.705,45	RS 7.925,12	0,00													0,00	0,00
0016 - RECURSOS CIDE	RS 5,34	RS -	5,34													0,00	5,34
0018 - FUNDEB 60%	RS 1.184,83	RS 234.952,01	0,00													0,00	0,00
0019 - FUNDEB 40%	RS 505,93	RS 577.143,15	0,00													0,00	0,00
0022 - TRANSF. CONVÊNIO - EDUCAÇÃO	RS -	RS -	0,00													0,00	0,00
0023 - TRANSF. CONVÊNIO - SAÚDE	RS 497,68	RS -	497,68													0,00	497,68
0024 - TRANSF. CONVÊNIO - OUTROS	RS 35.326,38	RS 76,89	35.249,49													3.800,00	31.449,49
0026 - RECURSOS FIAS	RS 11.510,60	RS 1.838,00	9.672,60							7.458,13						3.800,00	7.458,13
0029 - RECURSOS FNAS	RS 30.078,46	RS 36.677,92	0,00													0,00	0,00
0030 - RECURSOS FIES	RS -	RS -	0,00													0,00	0,00
0042 - ROYALTIES / FUNDO ESPECIAL	RS 15.022,20	RS 7.487,20	7.487,20													0,00	7.487,20
<b>Total</b>	<b>RS 899.921,00</b>	<b>RS 2.173.368,26</b>	<b>153.450,63</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.458,13</b>	<b>8.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.358,13</b>	<b>177.251,73</b>



FONTE DE RECURSO Código / Nome	Apuração de Superávit/Déficit			VALORES UTILIZADOS												SALDO	
	ATIVO FINANCEIRO 31/12/2018	PASSIVO FINANCEIRO 31/12/2018	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO 31/12/2018	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		TOTAL UTILIZADO
62349 10166-4 - CONVENIO 744990-2010 - FTE "24"	1,74		1,74													0,00	1,74
60020 10659-2 - FMAS DCA - FTE "29 E 24"	590,19		590,19													0,00	590,19
60078 8819-6 - FCBA - SUPREMO FTE "10"	0,00		0,00													0,00	0,00
60087 647296-0 - CONV. 044367/2012 - FTE"24" APLICAÇÃO	0,00		0,00													0,00	0,00
60094 11414-6 - CONV. 797741-2013 - SUPREMO FTE"24"	19.067,08	78,89	18.990,19							3.800,00						3.800,00	15.190,19
60095 11423-5 - CONV. 791606-2013 - SUPREMO FTE"24"	15.667,38		15.667,38													0,00	15.667,38
60098 647299-4 - CONV. 053355/2012 - FTE"24" APLICAÇÃO FLEX	0,00		0,00													0,00	0,00
	0,00		0,00													0,00	0,00
<b>Total:</b>	<b>35.326,39</b>	<b>78,89</b>	<b>35.249,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.800,00</b>	<b>31.449,99</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**

C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39

Município: Presidente Dutra

### DECRETO FINANCEIRO Nº 017/19 DE 1 DE JULHO DE 2019

"Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais), com recursos oriundos de excesso de arrecadação, na forma que indica e dá outras providências."

O(a) PREFEITO(a), no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. II e com o § 3º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orçamentária vigente nº 000104/18 de 10 de DEZEMBRO de 2018, no seu Art.5º. Inciso I, alínea b.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais) , destinado ao reforço das dotações relacionadas abaixo:

**09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**09.09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**15.451.0016.1.011 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS**

44905100000000 - 9.2.0024.248 - Obras e Instalações

56.700,00

**Total da Unidade: 56.700,00**

**Total Suplementação: 56.700,00**

Art. 2º - Os recursos para acorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de excesso de arrecadação das fontes de recursos abaixo:

#### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Fonte: 9.2.24 56.700,00

Total: 56.700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Julho de 2019.

**Silvio Mario Alves Almeida**  
**Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

MÊS REF: 7

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2019 NA FONTE DE CONVÊNIO

Item	Código da Receita	Fonte	Descrição da Receita	Previsão (A)	B=Arrec. Acum.	E=Excesso/Déficit (B-A)	UTILIZADO JULHO	UTILIZADO AGOSTO	UTILIZADO SETEMBRO	UTILIZADO OUTUBRO	UTILIZADO NOVEMBRO	UTILIZADO DEZEMBRO	TOTAL UTILIZADO	SALDO DO EXCESSO
14.1.3.2.1.00.1.1.01.19.00	22.001		Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Transferências de Convênios da União -	5.400,00	0,00	-5.400,00							0,00	-5.400,00
	<b>22 Total</b>			<b>5.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-5.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-5.400,00</b>
14.2.4.1.8.10.1.1.01.00.00	23.223		Transf. de Conv. da União p/ o SUS dest. a Construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares	50.000,00	0,00	-50.000,00							0,00	-50.000,00
	<b>23 Total</b>			<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-50.000,00</b>
14.1.3.2.1.00.1.1.01.17.00	24.001		Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Transferências de Convênios da União - Outros	15.000,00	438,58	-14.561,42							0,00	-14.561,42
24.2.4.1.8.10.9.1.01.00.00	24.240		Outras Transf. de Conv. da União dest. a Construção do CREAS	100.000,00	0,00	-100.000,00							0,00	-100.000,00
34.2.4.1.8.10.9.1.02.00.00	24.244		Outras Transf. de Conv. da União dest. a Pavimentação de Diversas Ruas	250.000,00	0,00	-250.000,00							0,00	-250.000,00
44.2.4.1.8.10.9.1.03.00.00	24.244		Outras Transf. de Conv. da União dest. a Infraestrutura Esportiva	50.000,00	0,00	-50.000,00							0,00	-50.000,00
54.2.4.1.8.10.9.1.05.00.00	24.244		Outras Transf. de Conv. da União dest. a Aquisição de Patrulha Mecanizada	0,00	103.718,20	103.718,20							0,00	103.718,20
64.2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	24.001		Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	0,00	367.627,93	367.627,93	56.700,00						56.700,00	310.927,93
	<b>24 Total</b>			<b>415.000,00</b>	<b>471.784,71</b>	<b>56.784,71</b>	<b>56.700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>56.700,00</b>	<b>84,71</b>